

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º , DE 2003.
(Do Sr. JOSÉ DIVINO)**

Requer Audiência Pública, na Comissão.
Especial Destinada À Proferir Parecer
À Proposta de Emenda À Constituição
Nº 92- A, de 1995, e convida o Presiden-
te do Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex^a., nos termos do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno, a audiência da Comissão Especial Destinada À Proferir Parecer À Proposta de Emenda à Constituição nº 92-A, de 1995, com o Conselheiro Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Excelentíssimo Senhor **Dr. MAURÍCIO JOSÉ CORRÊA**, para contribuir com apreciação da Proposição.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda À Constituição nº 92- A, “ Dá Nova Redação ao art. 101 da Constituição Federal” Determinando que os Membros do STF serão escolhidos dentre os Membros dos Tribunais Superiores que Integrem a Carreira da Magistratura, menores sessenta e cinco anos de

idade, indicados em Lista Tríplice pelo próprio Tribunal, com nomeação pelo Presidente da República e Aprovação do Senado Federal. Justificando sua iniciativa, afirma o autor deste requerimento que a Proposição precisa ser analisada por todos os Segmentos da Magistratura Brasileira, sendo de grande relevância a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Faz-se necessário avaliarmos a necessidade de tais mudanças na Constituição Federal. O Deputado **JOSÉ DIVINO**, considera, portanto, importante saber se essas mudanças realmente atende as necessidades dos membros da Magistratura, e se serão feitas de forma justa.

A proposição encontra apoio no dispositivo constitucionais e regimentais vigentes, razão porque o nosso voto é pelo seu encaminhamento.

Sala das Reuniões, em:

Deputado **JOSÉ DIVINO**
PMDB - RJ